



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830  
Telefone: (92) 2020-1625 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 00909.000141/2021-31

O Superintendente Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 506, de 13/10/2022, e esgotada a tentativa de dar ciência por meio de notificação via Carta Registrada com Aviso de Recebimento, e-mail e ligações telefônicas, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei 9.784/1999, NOTIFICA a Empresa **EFATÁ SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 15.001.655/0001- 51, por seu representante legal, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, comparecer a essa Autarquia, para retirada e pagamento de GRU referente ao processo nº 0000079-26.2019.5.08.0208, no valor de R\$ 15.198,45 (quinze mil cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme Comprovante de Depósito Judicial, anexo, tendo como reclamante o senhor MOISÉS MIRANDA DA CRUZ e reclamadas EFATÁ SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA - EPP e SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. Alertamos que o não pagamento da dívida no prazo fixado na GRU, implicará a inscrição da devedora no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN), após o transcurso do prazo de setenta e cinco dias do recebimento da notificação, nos termos da Lei nº 10.522, de 2012, bem como na cobrança por vias judiciais. A solicitação ao acesso GRU pode ser feita por meio do telefone da Coordenação Geral de Recursos Logísticos: (92) 2020-1627 ou pelo e-mail : [cglog@suframa.gov.br](mailto:cglog@suframa.gov.br).

**CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO**  
Superintendente Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Carlito de Holanda Sobrinho, Superintendente Adjunto de Administração**, em 08/07/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1994494** e o código CRC **CF263449**.

Referência: Processo nº 00909.000141/2021-31

SEI nº 1994494